

Câmara Municipal de Caravelas

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete da Presidenta

DECRETO LEGISLATIVO nº 015/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

**Dispõe sobre a rejeição das
contas da Prefeitura Municipal
Caravelas - BA, relativas ao
Exercício de 2016.**

Vereadora RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE, Presidente da Câmara Municipal de Caravelas - BA, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caravelas - BA aprovou e a Mesa da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. - Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal Caravelas - BA., relativas ao exercício de 2016, acatando na íntegra o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, Processo TCM nº: 07420e17, conforme cópia anexa, e parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Artigo 2º. – Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caravelas, 15 de outubro de 2018.

Vereadora Raquel Siqueira Boa Morte
Presidente

Vereador Geraldo César Vervloet Rossi
1º Secretário

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76